

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R\$ 20.244,40 (Vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0041/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional
Contratante

GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA

CPF sob o nº 121.790.554-55
Contratado

Publicado por:

Franson Luan Vieira Leite

Código Identificador:3611DBA0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL

Contratante: Município de Condado/PB.

Contratada: **JEFFERSON REGO PEREIRA**, CNPJ nº 55.327.679/0001-10.

Contrato: **Contrato Administrativo nº 00029/2025**

Processo de Compra: **Pregão Eletrônico nº 006/2025.**

Objeto: Aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
Fundamento Legal: arts. 137, inciso I, 138, inciso I, e 174 da Lei nº 14.133/2021.

Motivo da Rescisão: Pedido de Desistência, comprometendo a continuidade do fornecimento da merenda escolar, inviabilidade de rescisão amigável, devido ausência de interesse público.

Data da Rescisão: 26/01/2026.

Condado/PB, 27 de janeiro de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito Constitucional de Condado/PB

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:2E9A17E1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL

DO CONTRATO Nº 00000067/2025

Pregão Eletrônico nº 0012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que o Município de Condado/PB firmou com a empresa **JEFFERSON REGO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 55.327.679/0001-10, o Contrato Administrativo nº 00000067/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0012/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a contratada deixou de entregar as mercadorias regularmente solicitadas, conforme pedidos formalmente emitidos, não obstante reiteradas tentativas de contato por parte da Administração, caracterizando inexecução contratual;

CONSIDERANDO que a referida omissão comprometeu gravemente o fornecimento da merenda escolar, atingindo diretamente alunos da rede municipal e prejudicando a continuidade de política pública essencial;

CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo de rescisão contratual, com notificação da empresa por meio do Diário Oficial Eletrônico em 23/12/2025 e através de E-mail oficial na mesma data, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou manifestação somente em 05/01/2026, portanto fora do prazo legal, sendo a defesa intempestiva, não impedindo o regular prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO que foi analisado o conteúdo da manifestação por cautela administrativa, que os argumentos não afastam a responsabilidade contratual.

CONSIDERANDO que a conduta caracteriza hipótese legal de extinção unilateral do contrato por inexecução, nos termos do art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico constante dos autos e os princípios da legalidade, supremacia do interesse público e continuidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 00000067/2025, firmado entre o Município de Condado/PB e a empresa **JEFFERSON REGO PEREIRA**, CNPJ nº 55.327.679/0001-10, em razão da inexecução contratual consistente na não entrega dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em afronta às cláusulas contratuais e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º DECLARAR extinto o vínculo contratual a partir da data da publicação deste termo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º DETERMINAR a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, para fins de eficácia e controle, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º DETERMINAR a instauração (ou prosseguimento) de processo administrativo próprio para apuração de infração contratual e eventual aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal.

Condado/PB, 26 de janeiro de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito Constitucional de Condado/PB

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:CB916ED2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Prefeitura Municipal de Ibiara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de capacitação dos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Ibiara-PB, com foco na análise de indicadores de saúde e no planejamento estratégico no âmbito do SUS, a ser executada por equipe própria do Município, conforme condições definidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, ou acessando: ibiara.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Ibiara - PB, 27 de Janeiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:05682673

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Ibiara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PINTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, ou acessando: ibiara.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2026, nos horários e

endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Ibiara - PB, 27 de Janeiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:CC29272B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa ou instituição para prestação de serviço especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas para cargos públicos no Município de Jericó-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 69.883,92.

Jericó - PB, 27 de janeiro de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:BA606568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Serviços técnicos especializados de assessoria em gestão pública, visando o acompanhamento, orientação, elaboração de estudos técnicos preliminares e auxílio no planejamento das contratações públicas do Município de Jericó-PB, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de janeiro de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 27 de janeiro de 2026